



PROJETO DE LEI Nº 028, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DO PROJETO/ATIVIDADE “REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.782,36 (Duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), para criação das dotações orçamentárias, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0023 - CULTURA

Projeto/Atividade: 2.642 – REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA

33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA _____ R\$116.312,94

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA _____ R\$174.469,42

Fonte de Recursos: 171900000000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI Nº 14.339/2022

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes da Receita da fonte 171900000000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.339/2022, no valor de R\$290.782,36 (Duzentos e noventa mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 11 de Julho de 2024.



JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028, 11 DE JULHO DE 2024.

**Ilustre Presidente,
Nobres Edis:**

Sr. Presidente,
Dignos Vereadores,

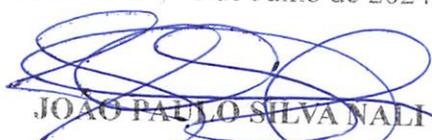
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento do município no montante de R\$ 290.782,36 (Duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

O Projeto de Lei ora proposto é para inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, fichas específicas para pagamento de serviços de pessoas físicas e jurídicas, com recursos da fonte 1719000000000 – Transferências da Política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – lei nº 14.339/2022.

Senhores Vereadores, a sua apreciação, certamente, contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Castelo/ES, 11 de Julho de 2024.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES